

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	4
LEI MUNICIPAL Nº 393/2019. ....	4
LEI MUNICIPAL Nº 394/2019. ....	5
LEI MUNICIPAL Nº 395/2019. ....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	10
LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 .....	10
PORTARIA Nº 001/2019 .....	11
PORTARIA Nº 011/2019 .....	11
PORTARIA Nº 012/2019 .....	11
PORTARIA Nº 13/2019 .....	11
PORTARIA Nº 14/2019 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	12
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019 .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº: 002/2019 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2019 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	14
EXTRATO DE CONTRATO .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	15
DECRETO Nº 017, DE 11 DE MARÇO DE 2019 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	15
AVISO DE CONVITE - CC 002/2019 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b> .....	15
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.1103/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018. ....	15
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.1103.01/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018. ....	15
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.1103.02/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018. ....	15
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.003.2018.0803.01/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2018 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.003.2018.0803.02/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2018 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.003.2018.0803.03/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2018 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.003.2018.0803.04/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2018 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	17
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CPL/PMC .....	17
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 .....	17
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL/PMC .....	17
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CPL/PMC .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	18
AVISO DE ERRATA .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.11.03.2019.12.003.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2019. ....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021.0703.2019.13.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	21



PORTARIA Nº 014/2019 - GP. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 008/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 009/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 010/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019 .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 011/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019 .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 012/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019 .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 013/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019 .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 014/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019 .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 015/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019 .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 016/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019 .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 017/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018. ....	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018. ....	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018. ....	25
DECRETO Nº. 038, DE 11 DE MARÇO DE 2019 .....	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0008/2019 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	29
PORTARIA Nº 024/2019 .....	29
PORTARIA Nº 025/2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	30
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.22022019.12.0332018. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.22022019.12.0332018. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018. ....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.22022019.12.0332018. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.22022019.12.0332018. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.11032019.12.0072019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2019. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01032019.12.0122019. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.28022019.12.0082019. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.28022019.12.0082019. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	32
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA; INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO</b> .....	32
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 002/2019 .....	32
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 003/2019 .....	32
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA .....	32
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 003/2019 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	33
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 2019.003.007.001/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2019/CC .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.027.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2019/CPL/PP .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.027.002/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2019/CPL/PP .....	33
PORTARIA Nº. 0237/2019 .....	34
PORTARIA Nº. 0240/2019 .....	34
PORTARIA Nº. 0241/2019 .....	34
PORTARIA Nº. 0242/2019 .....	34
PORTARIA Nº. 0247/2019 .....	35
PORTARIA Nº. 0248/2019 .....	35
PORTARIA Nº. 0250/2019 .....	35
PORTARIA Nº. 0245/2019 .....	35
PORTARIA Nº. 0246/2019 .....	36
PORTARIA Nº. 0249/2019 .....	36
PORTARIA Nº. 0236/2019 .....	36
PORTARIA Nº. 0238/2019 .....	36
PORTARIA Nº. 0239/2019 .....	37
PORTARIA Nº. 0243/2019 .....	37
PORTARIA Nº. 0244/2019 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	37



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ..... 37



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### LEI MUNICIPAL Nº 393/2019.

#### LEI MUNICIPAL N.º 393/2019.

Anapurus - MA, 11 de março de 2019.

**Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DMT, da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III, e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Anapurus-MA, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Departamento Municipal de Trânsito - DMT.

§ 1º - Fica criado o cargo de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito - DMT, de provimento em comissão, cuja nomeação será feita pela livre escolha do chefe do executivo Municipal, designando-o como Autoridade de Trânsito do Município de Anapurus-MA.

§ 2º - A autoridade municipal de trânsito atribuirá para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito - DMT, mediante ato específico do Poder de Polícia Administrativo de Trânsito.

Art. 2º Compete ao Departamento Municipal de Trânsito - DMT:

- I. - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II. - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
- III. - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
- IV. - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V. - estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI. - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- VII. - aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
- VIII. - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
- IX. - fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
- X. - implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- XI. - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- XII. - credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;
- XIII. - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema

Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

- XIV. - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XV. - promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- XVI. - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;
- XVII. - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
- XVIII. - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
- XIX. - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23/9/97, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
- XX. - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;
- XXI. - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no município;
- XXII. - executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
- XXIII. - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Trânsito - DMT terá a seguinte estrutura:

- I. - Divisão de Engenharia e Sinalização;
- II. - Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;

III - Divisão de Educação de Trânsito;

IV - Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º - Ao Chefe do Departamento Municipal de Trânsito - DMT compete:

- I. - a administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito - DMT, implementando planos, programas e projetos;
- II. - o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O Chefe do Departamento Municipal de Trânsito - DMT é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º - À Divisão de Engenharia e Sinalização compete:

- I - planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
- II - planejar o sistema de circulação viária do município;
- III - proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
- IV - integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
- V - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN,

DENATRAN e CETRAN;

VI - acompanhar a implantação dos projetos, bem como, avaliar seus resultados;

Art. 6º - À Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I - administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V - operar em segurança das escolas;

VI - operar em rotas alternativas;

VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º - À Divisão de Educação de Trânsito compete:

I - promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º - À Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

II - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III - controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/9/1997.

Art. 10 - Fica criado no município de Anapurus-MA uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito - DMT criado nos termos desta lei e na esfera de sua competência (Resolução Contran n.º 357/2010).

Art. 11 - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º - É facultada à suplência;

§ 3º - É vedado ao integrante das JARIs compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 12 - A nomeação dos integrantes das JARIs que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º - O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos

integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 13 - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu Regimento Interno, observada a Resolução 357/2010, que estabeleça as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS  
DE MARÇO DO ANO DE 2019.**

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**

Prefeita Municipal

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*

*Código identificador: 6588a034c2b70443bd144491d139ab8f*

### **LEI MUNICIPAL Nº 394/2019.**

#### **LEI MUNICIPAL N.º 394/2019**

**Anapurus - MA, 11 de março de 2019.**

***Dispõe sobre a alteração da lei nº 285/2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **Da Natureza, Objetivos e Organização da Assistência Social**

**Art. 1º** - A Assistência Social é a Política Pública de Seguridade Social não contributiva, com a finalidade de prover os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa governamental e da sociedade civil, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

**Art. 2º** - A Organização de Assistência Social, no município, regida pelos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07.12.1993, e estruturada como a Política Pública, de conformidade com as diretrizes constantes no art. 2º da Lei Estadual nº 6.519, de 21.12.1995, tem os objetivos seguintes:

I - garantir proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - proporcionar amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - proporcionar aos desempregados acesso ao mercado de trabalho e à renda;

IV - promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência;

V - viabilizar para as pessoas carentes e socialmente excluídas o acesso aos benefícios permanentes e eventuais, previstos na lei nº 8.742, de 07.12.1993.

**Art. 3º** - As ações da área da Assistência Social, no município, são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas instituições governamentais e participativas, constituídas pelas instituições governamentais e entidades civis, abrangidas por esta Lei, que articulem meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos atores institucionais.

**Art. 4º** - As ações de Assistência Social, no âmbito das instituições governamentais e entidades civis, observarão as



normas expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Compete à Assistência Social, cujo objeto são as pessoas e famílias carentes, situadas abaixo do nível de pobreza, socialmente excluídas ou em risco de exclusão, tomar iniciativas e articular-se com as demais Políticas Públicas, os mínimos sociais que propiciem a seus usuários acesso à renda, a promoção pessoal, à integração social e o exercício da cidadania efetiva.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Órgão Gestor Municipal**

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social, componente do primeiro escalão do Poder Executivo Municipal, além de exercer o comando único da Política de Assistência Social no Município, compete:

I - coordenar e/ou executar as ações no campo da Assistência Social;

II - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e elegibilidade, os padrões de qualidade na prestação de serviços e benefícios, e execução de programas e projetos assistenciais;

III - elaborar e encaminhar ao CMAS a proposta orçamentária anual da Assistência Social;

IV - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, relatórios trimestrais e anuais das atividades, e realização financeira dos recursos da Assistência Social;

V - prestar assessoramento técnico às instituições governamentais e entidades civis, componentes da rede municipal de proteção social;

VI - diligenciar a capacitação sócio institucional dos executores da Política de Assistência Social, no município;

VII - promover estudos e pesquisas para fundamentar a análise de necessidades e formulação de proposições, para área de Assistência Social;

VIII - estruturar e administrar o Sistema de Informações Gerenciais, inclusive o Cadastro de Instituições e Entidades integrantes da Rede de Proteção Social do Município;

IX - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de educação, saúde, trabalho e renda, e as demais políticas setoriais, tendo em vista, garantir os mínimos sociais para seus usuários;

X - editar atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

XI - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XII - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Assistência Social;

XIII - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sobre orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Conselho Municipal de Assistência Social**

#### **Seção I**

#### **Da Natureza, Finalidade e Competências do CMAS**

**Art. 7º** - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo do sistema de Gestão descentralizada e participativa da Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado ao órgão da administração pública municipal, responsável pela implementação da Política de Assistência Social, no Município.

**Art. 8º** - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - elaborar e aprovar o próprio Regimento Interno;

II - estabelecer as diretrizes para a elaboração da Política e do

Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social;

III - aprovar a Política e o Plano Municipais de Assistência Social, elaborados a partir das proposições da Conferência Municipal de Assistência Social.

IV - normatizar complementarmente as ações e regulamentar a prestação de serviços assistenciais, públicos e privados, no âmbito do município;

V - normatizar e efetuar as inscrições dos órgãos governamentais e entidades civis prestadoras de serviços assistenciais, para integrarem a rede de proteção social do município;

VI - convocar ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema Municipal de Assistência Social;

VII - definir critérios de repasse de recursos do Fundo Municipal da Assistência Social, destinados às instituições governamentais e entidades civis, integrantes da rede municipal de proteção social;

VIII - apreciar e aprovar preliminarmente a proposta orçamentária anual da Assistência Social, para compor o Orçamento Municipal;

IX - acompanhar e avaliar a implementação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

X - acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos financeiros destinados à Assistência Social;

XI - supervisionar e avaliar a administração e os resultados do Fundo Municipal de Assistência Social;

XII - propor a realização de estudos e pesquisas, com vistas a identificar situações relevantes na implementação da Política e na prestação dos serviços de Assistência Social;

XIII - divulgar, no Diário Oficial do Município ou equivalente, suas deliberações de caráter geral;

XIV - regulamentar suplementarmente, as normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, de acordo com o art. 22, da Lei Federal nº 7.842, de 07.12.1993;

XV - acompanhar as condições de acesso e de atendimento à população usuária, pelos órgãos governamentais e entidades civis de Assistência Social, requerendo medidas para a correção de desvios ou erros identificados;

XVI - propor modificações na estrutura dos órgãos municipais, voltadas para a Assistência Social;

XVII - diligenciar o cumprimento dos princípios e diretrizes da Lei nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica da Assistência Social.

#### **Seção II**

#### **Da Composição**

**Art. 9º** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, compõem-se de 10 (dez) membros e respectivos suplentes, e tem composição paritária de representantes de órgãos governamentais do Poder Executivo Municipal e de entidades civis, que atuem na área social.

§ 1º - Compõem o CMAS representantes dos seguintes órgãos governamentais:

I - o titular a secretaria municipal gestora da Política de Assistência Social no município;

II - 1(um) representante do órgão municipal gestor da Política de Educação;

III - 1(um) representante do órgão municipal gestor de Política de Saúde;

IV - 1(um) representante do órgão municipal gestor de Política de Trabalho e Renda;

V - 1(um) representante do órgão municipal de planejamento e administração.

§ 2º - As 5(cinco) entidades civis que compõem o CMAS são selecionadas mediante as condições seguintes:

I - 2(dois) representante dos usuários ou organizações de

usuários da Assistência Social;

II - 2(dois) representantes de entidades de Assistência Social;

III - 1(um) representante de organizações de trabalhadores do setor da assistência social.

§ 3º - Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - organização de usuários aquelas que congregam, representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na LOAS, sendo usuários da Assistência Social a criança, o adolescente, o idoso e a pessoa portadora de deficiência;

II - entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social, aquelas que, sem fins lucrativos, prestam atendimento assistencial específico ou assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS;

III - trabalhadores do setor, as entidades de representação de categorias profissionais, que tem especificamente como área de atuação a Assistência Social, aquelas que, sem fins lucrativos, prestam atendimento assistencial específico ou assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS.

§ 4º - As entidades civis que compõem o CMAS são escolhidas no Fórum Permanente de Entidades não governamentais de Assistência Social ou instância equivalente, mediante eleição entre os próprios membros.

§ 5º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

**Art. 10** - Os órgãos governamentais e as entidades civis que compõem o CMAS poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação expressa, encaminhada ao Presidente do Conselho.

§ 1º - Será substituído pela instituição ou entidade que representa, o membro do CMAS que renunciar ou perder seu mandato.

**Art. 11** - Os membros do CMAS serão indicados pelos respectivos titulares das instituições ou entidades que compõem o colegiado, e nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.

**Parágrafo único.** Cada titular do CMAS terá um suplente indicado pela titular da entidade representada e nomeado pelo Prefeito Municipal, nas mesmas condições do titular.

### **Seção III**

#### **Da Organização e Funcionamento do CMAS**

**Art. 12** - A organização e o funcionamento do CMAS serão estabelecidos em seu Regimento Interno, elaborado pelo próprio Conselho e referendado por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 13** - O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito entre si, para mandato de dois (dois) anos, permitida uma única recondução para igual período.

**Parágrafo único.** Juntamente e nas mesmas condições do Presidente, será eleito o vice-presidente, que o substituirá nas faltas e impedimentos.

**Art. 14** - O funcionamento do CMAS obedecerá às normas seguintes:

I - o plenário é órgão de deliberação superior;

II - as reuniões plenárias realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando ocorrer causa justa e urgente, por convocação do Presidente ou requerimento de 1/3(um terço) de seus membros;

III - as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros em reunião, com a presença da maioria absoluta dos membros.

**Art. 15** - As funções de Conselheiros do CMAS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, prestado ao Município.

**Art. 16** - O Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social proverá o CMAS das condições políticas, técnicas, administrativas, logísticas e financeiras para seu funcionamento efetivo.

**Art. 17** - Para melhorar o desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer ao assessoramento e auxílio de instituições e/ou pessoas com especialização específica, mediante os critérios seguintes:

I - consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social, e as entidades representativas de profissionais e usuários e Assistência Social, sem embargo de sua condição de membro do mesmo Conselho;

II - poderão ser convocadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS, em assuntos específicos.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Art. 18** - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, como instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento das ações da Assistência Social, executadas e coordenadas pelo órgão da administração pública municipal, gestor da Política de Assistência Social.

§ 1º - O FMAS fica vinculado diretamente ao mencionado órgão gestor da Política de Assistência Social, integrante do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - O FMAS será gerido pelo titular do órgão referido no parágrafo anterior, de acordo com a Política de Assistência Social.

**Art. 19** - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS:

I - recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios e contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais.

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do FMAS, realizada na forma da Lei;

V - parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências, que o FMAS tenha direito de receber, por força da lei, e de convênios no setor;

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado, no âmbito da Assistência Social;

VIII - doações em espécie feita diretamente ao FMAS;

IX - recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Municipal;

X - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social será automaticamente transferida para conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficial, em conta especial, sobre a denominação de Fundo Municipal de Assistência Social, com CNPJ próprio.

§ 3º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, constará no Plano de Governo do Município.

§ 4º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o orçamento do órgão da administração pública municipal, responsável pela gestão da Política de Assistência Social.

**Art. 20** - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social, desenvolvidos pelo Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela

execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços e entidades conveniadas de direito público ou privadas, para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III - aquisição de material de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e Projetos de Assistência Social;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

VI - concessão de benefícios eventuais, conforme o disposto nos incisos I e II do art.15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 21** - O Poder Executivo tem o prazo de 60(sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, para nomear e dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 22** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a partir da data de posse dos seus membros, tem o prazo de 45(quarenta e cinco) dias para elaborar o seu Regimento Interno.

**Art. 23** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019.**

### **Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**

Prefeita Municipal

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*

*Código identificador: 26738a99bae2ca78b7e689b0fd701cc8*

## **LEI MUNICIPAL Nº 395/2019.**

### **LEI MUNICIPAL Nº 395/2019**

Anapurus - MA, em 11 de março de 2019

**“Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo do município de Anapurus e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da lei orgânica do município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

#### **TÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS.**

#### **CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Os cargos da Câmara Municipal de Anapurus obedecerão à classificação estabelecida no presente Projeto de Lei, tendo como diretrizes básicas a unidade das ações dos agentes políticos, a valorização e a profissionalização do servidor público, bem como a eficácia e continuidade da ação administrativa legislativa.

**Art. 2º** - O regime adotado pela Câmara Municipal de Anapurus é o estatutário, que nos pontos omissos seguirá a Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Anapurus, e posteriores alterações.

**Art. 3º** - Para os efeitos do disposto neste Projeto de Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - Funcionário Público é a pessoa física detentora da titularidade de cargo público, que presta serviço de forma permanente, mediante remuneração fixada em lei, com regime institucional de trabalho na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Anapurus.

II - Servidor Público é a pessoa ocupante de um cargo público municipal.

III - Agente político são os assessores Jurídico e Legislativo.

IV - Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades instituído no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anapurus, com denominação própria e atribuições específicas.

V - Classe é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, com identidade denominativa, com diferenciação quanto aos níveis e graus de dificuldade e responsabilidade cometidas.

VI - Carreira é a série de classe assemelhadas, de um mesmo grupo de atividade funcional, hierarquizadas segundo a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário ao seu desempenho.

VII - Grupo funcional é o conjunto de carreiras com afinidades entre si, quanto à natureza do trabalho ou grau de conhecimento necessário ao respectivo desempenho.

VIII - Referência é o número atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldades e responsabilidade para o seu exercício, visando determinar a faixa de vencimento correspondente.

IX - Remuneração é o valor do vencimento acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebidas pelo servidor.

X - Comissão é o preenchimento temporário de cargo isolado da administração pública.

#### **CAPÍTULO II**

**DO AGENTE POLÍTICO**

**Art. 4º** - Os agentes políticos serão escolhidos entre cidadãos que se encontram no gozo de seus direitos políticos e exercerão as funções respondendo aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

#### **CAPÍTULO III**

**DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 5º** - O provimento dos cargos da Câmara Municipal dar-se-á:

I - Em caráter efetivo.

II - Em comissão.

**Art. 6º** - O provimento dos cargos efetivos dar-se-á mediante nomeação precedida em concurso público de provas e títulos.

**Art. 7º** - A nomeação, o exercício, a vacância e os concursos públicos dos funcionários do Poder Legislativo serão regidos segundo as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Anapurus.

**Art. 8º** - Os cargos em comissão são de livre nomeação e demissão do Presidente da Câmara Municipal.

#### **Seção Única**

**Dos Cargos Públicos**

**Art. 9º** - Os cargos de provimento efetivo que ficam mantidos e acrescidos no quadro de pessoal são:

I - Agente Administrativo;

II - Auxiliar Operacional de Serviços Gerais;

**Art. 10** - Os cargos de provimento em comissão que ficam mantidos e acrescidos no quadro de pessoal são:

I - Assessor Jurídico;

II - Assessor Contábil;

III - Assessor Administrativo

IV - Tesoureiro;

V - Secretário Geral;

VI - Controlador;

VII - Assessor Legislativo.

**Parágrafo Único** - As atribuições e competências dos cargos



descritos neste Art. estão descritos no Anexo I do presente Projeto de Lei.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ESTRUTURA DE CARGOS

**Art. 11** - Compõe a estrutura geral de cargos e vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Anapurus:

I - Em caráter efetivo - atividades de assistência administrativa e parlamentar;

II - Em comissão - assessoramento técnico.

#### CAPÍTULO V

##### DA ESCALA DE VENCIMENTOS

**Art. 12** - A escala de vencimentos dos cargos efetivos constitui-se de três (3) níveis enumerados de I e III, conforme anexo II deste Projeto de Lei.

**Art. 13** - A escala de vencimentos dos cargos em comissão corresponderá a Símbolos, enumerados de 1 a 5, com valores de acordo com o anexo III, que faz parte integrante do presente Projeto de Lei.

#### CAPÍTULO VI

##### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 14** - A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Anapurus será de 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo Único** - O presidente poderá baixar portaria estabelecendo carga horária diferenciada para cada categoria profissional e área de trabalho, em razão da peculiaridade dos serviços.

**Art. 15** - O ingresso no quadro permanente da administração direta ou indireta dar-se-á por concurso público de provas e títulos.

**Art. 16** - A correção ou aumento dos valores dos cargos constantes do quadro anteriormente serão efetuados nos seguintes termos:

I - Por merecimento;

II - Quando concedido aumento aos funcionários do Poder Executivo;

III - Com reajuste do salário mínimo nacional.

**Parágrafo Único** - As despesas com pagamento de vencimentos aos servidores efetivos e em comissão obedecerão à evolução da receita, avaliação de índices de custo de vida e disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 17** - Fica criada funções gratificadas aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, obedecendo as seguintes proporções: FG-1; 10% (dez por cento); FG-2; 20% (vinte por cento); FG-3 30% (trinta por cento); FG-4 40% (quarenta por cento); FG-5 50% (cinquenta por cento); FG-6 60% (sessenta por cento); FG-7 70% (setenta por cento); FG-8 80% (oitenta por cento); FG-9 90% (noventa por cento) e FG-10 100% (cem por cento); sobre o vencimento do servidor.

**Parágrafo Único** - para concessão da função gratificada constante no Art. acima, será precedida de autorização do Presidente da Câmara Municipal, mediante portaria.

**Art. 18** - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei correção por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 19** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Legislativo nº 01/2013, de 10 de janeiro de 2013 e o Decreto Legislativo nº 012/2017, de 30 de outubro de 2017 e suas alterações.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.**

**Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I

**Atribuições e Competências dos cargos de Provimento em Comissão**

#### 1. Assessor Jurídico:

I - possibilitar o cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora constitucionalmente atribuídas à Câmara Municipal;

II - assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Legislativas em matérias que exijam apreciação técnico-jurídica e regimental, elaborando os pareceres devidos e necessários, em especial os de responsabilidade das Comissões Permanentes;

III - elaborar projetos de Emendas à Lei Orgânica do Município, de Lei, de Decreto Legislativo e de Resolução;

IV - orientar e acompanhar os trabalhos durante a sessão, realizar a elaboração das pautas de projetos, de pedidos de informações e de requerimentos das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - proceder à consolidação e à atualização da legislação municipal;

VI - viabilizar, por ordem expressa da Presidência, o ingresso de ações judiciais ou as defesas e recursos em processos administrativos e judiciais de interesse do Poder Legislativo;

VII - executar outras atribuições correlatas, a critério da Presidência da Mesa Diretora.

#### 2. Assessor Contábil:

I - gerir as finanças e controlar a execução orçamentária e promover os registros contábeis das operações efetuadas pela Câmara Municipal;

II - elaborar cronograma financeiro de desembolso, para fins de encaminhamento de solicitação à Prefeitura das verbas destinadas à Câmara Municipal;

III - promover o controle dos registros das receitas recebidas pela Câmara Municipal;

IV - processar as despesas da Câmara Municipal nas suas fases de autorização e empenho;

V - emitir os empenhos das despesas autorizadas e processadas;

VI - promover o controle do orçamento e dos créditos orçamentários, registrando os valores empenhados, os pagos e os saldos;

VII - elaborar as solicitações de remanejamento ou suplementação de dotação necessários à execução do orçamento da Câmara Municipal;

VIII - elaborar a proposta anual da Câmara Municipal, observados os princípios constitucionais e legais vigentes;

IX - preparar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;

X - registrar o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial da Câmara Municipal;

XI - elaborar a documentação relativa à execução orçamentária, financeira e contábil a ser encaminhada ao Tribunal de Contas;

#### 3. Assessor Administrativo:

I - Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor;

II - Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata;

III - Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;

IV - Executar o serviço de controle de patrimônio;

V - Realizar outras atividades inerentes ao cargo

#### 4. Tesoureiro:

I - promover os pagamentos autorizados pelo ordenador da despesa, após conferir se o serviço foi prestado ou se o material foi entregue, se o credor está identificado com o contratado, bem como outras exigências necessárias à ratificação do direito;

II - preparar ordens de pagamento e emissão de cheques para

assinatura das autoridades competentes;  
 III - controlar os saldos das contas bancárias, e manter os registros correspondentes e necessários;  
 IV - manter arquivo de toda a documentação relativa aos pagamentos e movimentos financeiros e contábeis;  
 XVI - zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos do prédio da Câmara Municipal;  
 XVII - executar outras atribuições correlatas, a critério da Secretaria Geral.

#### 5. Secretário Geral:

I - estudar, propor e dar execução às políticas administrativas da Câmara, relativas aos recursos humanos, notadamente quanto à gestão do quadro de pessoal e de carreiras, a formação profissional, à avaliação do desempenho, ao sistema de motivação e disciplina e as previsões financeiras relativas a encargos do pessoal, no quadro de um sistema global e integrado de gestão de recursos humanos;  
 II - colaborar no processo de desenvolvimento organizacional da Câmara Municipal, com incidência na estrutura orgânica, no desenvolvimento tecnológico e dos sistemas de informação, na qualificação do trabalho dirigente e de chefia, na melhoria dos métodos de gestão, na valorização dos recursos humanos e nas condições de instalação dos serviços legislativos.  
 III - promover a desburocratização e agilização administrativa, a fluidez e racionalidade dos procedimentos e, de uma forma geral, a resposta às solicitações dos munícipes;  
 IV - proceder à gestão do Quadro Permanente de Pessoal e, anualmente, face aos estudos, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas;  
 V - elaborar a proposta de orçamento anual de Recursos Humanos, acompanhar a respectiva execução e propor eventuais alterações;  
 VI - planejar, programar, controlar e promover a execução das atividades relacionadas com a administração de material, patrimônio, documentação, protocolo, arquivo, transportes e serviços gerais;  
 VII - executar outras atribuições correlatas, a critério da Presidência da Mesa Diretora.

#### 6. Assessor Legislativo:

I - assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo;  
 II - supervisionar a autuação dos projetos de Emenda à Lei Orgânica, de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e outras proposições apresentadas na forma regimental;  
 III - controlar os prazos regimentais, especialmente no que se refere a promulgação e sanção de matéria aprovada, pedidos de informação, expedição de autógrafos, vetos e outros;  
 IV - prestar informações sobre proposições apresentadas, analisando a existência de matéria, aprovada ou não, de natureza idêntica ou semelhante;  
 V - redigir e conferir correspondência e outros textos relativos à atividade legislativa e fiscalizadora, especialmente quanto à ortografia e fundamentação;  
 VI - executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores.

#### 7. Controlador:

I - proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;  
 II - promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;  
 III - revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;  
 IV - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local

para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000.

V - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.

VII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.

IX - cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.

#### ANEXO II

CARGOS	Nº DE CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	02	I	998,00
A.O.S.G	02	II	998,00

#### ANEXO III

CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Jurídico	01	CC-1	2.400,00
Assessor Contábil	01	CC-2	2.500,00
Assessor Administrativo	02	CC-3	998,00
Tesoureiro	01	CC-4	1.300,00
Secretário Geral	01	CC-5	1.300,00
Controlador	01	CC-6	1.000,00
Assessor Legislativo	03	CC-7	998,00

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO  
 Código identificador: 0d8f2d1e894fe8c57344275b7b834bef

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

#### LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Institui no Município de Araiões (MA), o piso salarial dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, Dr. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate a?s Endemias, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Parágrafo único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será? de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a? 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: d37d66d783ea55c3cb07cc5aa987f80e*

#### PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) CLEILA NAILÂNDIA SILVA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente Social, requereu em 23 de Janeiro de 2019, Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Licença para Tratamento de Saúde a servidora CLEILA NAILÂNDIA SILVA DE CARVALHO, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar em 01 fevereiro de 2019, por entender que a mesma atende aos requisitos exigidos por lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES-MA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 11 de fevereiro de 2019.

JULLIANA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 038f6a2d6cffe7d4fa0b164511859de8*

#### PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com dispositivos e princípios consagrados na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO de interesse da Administração e Requerimento da Servidora pública municipal, que requereu sua licença para tratar de interesse particular, protocolo nº 096/19;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Licença sem vencimento à servidora

JOSEIRES LIRA DE SOUSA FONTENELLE, portadora do CPF nº 013.763.423-40, Orientadora Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 11 de fevereiro de 2019 à 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão, 11 de fevereiro de 2019.

Cristino Gonçalves de Araújo  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 81a0aaa2fd746f04f8df12bfb50ad733*

#### PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com dispositivos e princípios consagrados na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO de interesse da Administração e Requerimento da Servidora pública municipal, que requereu sua licença para tratar de interesse particular, protocolo nº 057/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Licença sem vencimento à servidora MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF nº 960.634.673-00, Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01 de março de 2019 à 01 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2019.

Cristino Gonçalves de Araújo  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 5c9756685d367b1d98913726c77fc4d0*

#### PORTARIA Nº 13/2019

PORTARIA Nº 13/2019

ESTABELECE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MUNICIPAL ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO



MARANHÃO, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Complementar n. 006/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araióses,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS, do cargo de Vigia, com portaria nº 003/2015, datado em 09/03/2015, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, DO ESTADO DO MARANHÃO, 11 de março de 2019.

Cristino Gonçalves de Araújo  
Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 2788d76676597405b5d1d809b0a806a4

**PORTARIA Nº 14/2019**

PORTARIA Nº 14/2019

ESTABELECE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MUNICIPAL ANTONIO EVANGELISTA OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO MARANHÃO, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Complementar n. 006/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araióses,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor ANTONIO EVANGELISTA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de Vigia, com portaria nº 010/2015, datado em 09/03/2015, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, DO ESTADO DO MARANHÃO, 11 de março de 2019.

Cristino Gonçalves de Araújo  
Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 2adb1605337089ce20abccd59e5f293a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019**

RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 004/2019 - OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do

município de Bacabeira - MA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa E. SILVA DA SILVA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 10.809.547/0001-96. BASE LEGAL: Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses; FORO: Comarca de Rosário - MA. ASSINATURAS: 22 de fevereiro de 2019. Ivanildes Rêgo (CONTRATANTE) e Eliza Silva da Silva (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

ITEM	GENÉROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UNID.	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Classificação/Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, sal, enriquecido com 07 vitaminas, ferro e zinco. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparados com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06(seis) meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em pacotes, potes ou latas de 1000g.	MARATÁ	Kg	2.000	8,89	17.780,00
2	ACÚCAR CRISTAL Classificação/Características gerais: sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos.	IDEAL	Kg	5.000	2,28	11.400,00
3	ALHO NACIONAL/Argentino descascado Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	IN NATURA	Kg	400	15,98	6.392,00
4	ARROZ LONGO FINO Classificação/Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha, tipo I, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas.	SABOSO	Kg	20.000	2,69	53.800,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL Classificação/Características gerais: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isento de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten.	ESTRELA	Kg	7.000	6,88	48.160,00
6	BISCOITO DOCE ( Maria ) enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g.	MARIA	Kg	4.000	6,58	26.320,00
7	COLORAU (colorífico) Classificação/Características gerais: produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sal, sujidade ou matérias estranhas.	MARATÁ	Kg	1.000	6,98	6.980,00
8	CONDIMENTO: Tempero seco completo, cor, odor e sabor típico da espécie. Embalagem plástica de 100g; observando as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATÁ	Kg	1.500	9,00	13.500,00
9	EXTRATO DE TOMATE Classificação/ Características gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans.; mínimo de 0,6 g de fibra alimentar. Não contém glúten.	QUERO	Kg	1.500	8,89	13.335,00







10	FEIJÃO TIPO 1: SAFRA CORRENTE: Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg, pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade.	CAMIL	Kg	2.000	5,98	11.960,00
11	LEITE EM PÓ Classificação/Características gerais: produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, enriquecido com vitaminas, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofos, de odores estranhos e substâncias nocivas. Deve ter boa solubilidade. Contendo GLUTEN.	OTIMO	Kg	5.000	19,00	95.000,00
12	LEITE DE COCO - Classificação/Características gerais: Cor branco; aspecto leitoso; odor característico de leite de coco; não oxidável, aspecto líquido uniforme, sem grumos e amorfo. Constar no rótulo data de fabricação e validade, caixa com 24 unidades de 200g	MAIS COCO	Cx	150	84,90	12.735,00
13	LEITE DE SOJA - Classificação/ Características gerais: Alimento composto de proteína isolada de soja, isenta de lactose e glúten, instantâneo com boa palatabilidade. Isento de mofos e substâncias nocivas.	MILNUTRI	Lt/400g	300	16,98	5.094,00
14	MACARRÃO TIPO SPAGUETE COM OVOS Classificação/Características gerais: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corante natural (urucum). Contém glúten. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	VILMA	Kg	4.000	5,45	21.800,00
15	MARGARINA COM SAL Classificação/Características gerais: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PRIMOR	Kg	1000	6,89	6.890,00
16	PAO FRANCÊS, fresco, produzido com farinha de trigo especial, sal, água, margarina, fermento fresco. Deve ser entregue em caixas atóxicas, higienizada de acordo com a legislação vigente. Contém glúten.	IN NATURA	Und	50.000	0,71	35.500,00
17	TAPIOCA PARA MINGAU Classificação/Características gerais: Fécula da mandioca em forma granulada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 meses. Embalagem plástica atóxica e não violada.	NATURAL	Kg	4.000	6,48	25.920,00
18	MILHO PARA MINGAU: Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 6 meses; embalada em pacote plástico transparente, atóxico, não violado.	SINHA	Kg	3.000	4,98	14.940,00
19	FLOCAO DE MILHO: Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 6 meses; embalada em pacote plástico transparente, atóxico, não violado.	POTY	Kg	3.000	2,89	8.670,00
20	AMIDO DE MILHO: Fabricada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 meses	MAISENA	Kg	3.000	11,98	35.940,00

21	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Fabricada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 meses. Embalagem original de fábrica, não violada e resistente, quantidade 27 x 200g.	NESTLE	Cx	500	71,90	35.950,00
22	OLEO DE SOJA Classificação/Características gerais: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem deve estar sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos.	ABC	Lt	3.000	4,08	12.240,00
23	SAL IODADO Classificação/Características gerais: produto moído, iodado, com granulagem uniforme e com cristais brancos, constituído de cloreto de sódio, iodato de potássio e antiúmeccante INS-535 (ferrocianeto de sódio).	PENTA CAMPEÃO	Kg	1000	0,94	940,00
24	SARDINHA Classificação/ Características gerais: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans, sem conservantes, selo do SIF INS-558, sal realçador de sabor: glutamato de monossódio. A embalagem deve estar sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos.	GOMES DA COSTA	Kg	1.000	21,98	21.980,00
25	SALSICHA (TIPO HOT DOG ) Congelado, com no máximo 20% de lipídios, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme padronizada, pesando em média 40g por unidades. Validade máxima 03 meses, rotulada de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado e que garanta a integridade do produto.	LEBOM	Kg	4.000	7,48	29.920,00
26	VINAGRE DE VINHO BRANCO Classificação/ Características gerais: composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil, de 750 ml	MARATÁ	Lt	10.000	2,99	29.900,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 0ccc2d4cbde131b3d547e845fac8b9ea

### RESENHA DO CONTRATO Nº: 002/2019 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2019

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Fundo Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa E. SILVA DA SILVA, inscrita no C. N. P. J. Nº: 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035- 3.3.90.30; 12.361.0018; 12.361.0018.2032; 12.361.0018.2032-3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 301.523,00 (trezentos e um mil quinhentos e vinte três reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Ivanildes Rêgo, portadora do RG Nº 0033669472007-0 e do C.P.F. Nº: 467.869.103-00 (**CONTRATANTE**) e Eliza Silva da Silva, portadora da Cédula



de Identidade Nº: 0000992714982 SEJUSP-MA e do C. P. F. Nº: 001.117.933-35 (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 7101a195a32eb6a98d605d94d7ed2c62

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3030202/2019.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. Processo Administrativo nº 303.02.02.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Administração Municipal de Bacurituba e a empresa R C S COSTA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 10.733.209/0001-18. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Administração em Geral, no decorrer do Exercício 2019. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2019. Dotações Orçamentárias: FICHA ORÇAMENTÁRIA: 152; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; UNIDADE: 00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; DOTAÇÃO: 15.122.0003.2082.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 00 Recursos Ordinários; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 239.338,00 (Duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta e oito reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 189; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; UNIDADE: 00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; DOTAÇÃO: 15.452.0004.2009.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 00 Recursos Ordinários; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 90.347,00 (Noventa mil trezentos e quarenta e sete reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 190; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; UNIDADE: 00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; DOTAÇÃO: 15.452.0004.2009.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 00 Recursos Ordinários; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 17.096,00 (Dezessete mil e noventa e seis reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 354; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE: 01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; DOTAÇÃO: 12.361.0044.2037.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 403; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE: 02 FUNDEB; DOTAÇÃO: 12.361.0044.2050.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 05 Complemento do FUNDEB; DESTINAÇÃO DE RECURSO: 16 Complemento do FUNDEB 40%; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 595; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE: 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS; DOTAÇÃO: 10.122.0003.2055.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde; SALDO

ORÇAMENTÁRIO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 236.500,00** (Duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), referente ao Lote I. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA e Raimundo Carlos Silva Costa. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3030202-2/2019.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. Processo Administrativo nº 303.02.02.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Administração Municipal de Bacurituba e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Administração em Geral, no decorrer do Exercício 2019. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2019. Dotações Orçamentárias: FICHA ORÇAMENTÁRIA: 152; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; UNIDADE: 00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; DOTAÇÃO: 15.122.0003.2082.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 00 Recursos Ordinários; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 239.338,00 (Duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta e oito reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 189; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; UNIDADE: 00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; DOTAÇÃO: 15.452.0004.2009.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 00 Recursos Ordinários; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 90.347,00 (Noventa mil trezentos e quarenta e sete reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 190; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; UNIDADE: 00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; DOTAÇÃO: 15.452.0004.2009.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 17 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 230; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; UNIDADE: 00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; DOTAÇÃO: 17.512.0012.2010.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 00 Recursos Ordinários; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 17.096,00 (Dezessete mil e noventa e seis reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 354; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE: 01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; DOTAÇÃO: 12.361.0044.2037.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 403; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE: 02 FUNDEB; DOTAÇÃO: 12.361.0044.2050.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 05 Complemento do FUNDEB; DESTINAÇÃO DE RECURSO: 16 Complemento do FUNDEB 40%; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). FICHA ORÇAMENTÁRIA: 595; PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE: 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS; DOTAÇÃO: 10.122.0003.2055.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde; SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais),

referente ao Lote II. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA e Zilamar das Graças Carvalho Vidal. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 7d56091fc6622bf2b73807e9546eda6f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### DECRETO Nº 017, DE 11 DE MARÇO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS**, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de Deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 18/02/2019, Resolução nº 002/2019, fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Balsas, em caráter extraordinário, a ser realizada no dia 12 de abril de 2019.

§ 1º O tema central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: Saúde com Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.

§ 2º A X Conferência Municipal de Saúde de Balsas, Estado do Maranhão, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo.

§ 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019.**

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**

**Vice-Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: c35e9b3e54e1f1fe38f08cb4ebbf7047

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE CONVITE - CC 002/2019

CARTA CONVITE 002/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, (art. 23 inciso I alínea "b"), no regime de execução indireta, empreitada por preço global, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DO MURO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. I. PREFEITO ELIAS no Povoado Palestina, Município de Brejo/MA, no dia 20 de março de 2019, às 08:00 horas (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo-MA, 08 de

março de 2019. Magno Souza dos Santos-Presidente da CPL.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 88edd2ff61163d8115722441810bc8dc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.1103/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.1103/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria de Oliveira da Costa. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Sec. mun. de desenv. Social, cidadania e trabalho. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019. CONTRATADO: J. B. BELARMINO DE OLIVIERA - ME CNPJ: 17.434.229/0001-37 AL. JOAO CASTELO - Nº 07, CENTRO CIDADE: BURITI BRAVO - MA, neste ato representa pelo Sr. Jose Betanio Berlamino de Oliveira, portador do R.G. n.º 25191142003-4 SSP - MA, e do CIC/MF n.º 573.774.723-72, VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.736,50 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) Para o Lote I. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretária Municipal

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 1130522310245de90950e5d89178208a

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.1103.01/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.1103.01/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria de Oliveira da Costa. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Sec. mun. de desenv. Social, cidadania e trabalho. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019. CONTRATADO: SANTOS & MENEZES LTDA CNPJ: Nº 11.288.180/0001-75 RUA MACEDO FILHO S/ N - CENTRO CIDADE: COLINAS - MA, neste ato representa pelo Sr. Joacy José dos Santos Filho, portador do CIC/MF n.º 424.555.883-00, VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.954,20 (duzentos e dezesseis mil, novecentos cinquenta e quatro reais e vinte centavos) sendo, R\$ 148.556,40 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para o Lote II e R\$ 68.397,80 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para o Lote III. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretária Municipal.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 86db049dcd03cdaae9774033109edf7a

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.1103.02/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.003.1103.02/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal



de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria de Oliveira da Costa. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Sec. mun. de desenv. Social, cidadania e trabalho. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019. CONTRATADO: A & L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME RUA DAS FLORES - VILA ZÉ HENRIQUE BURITI BRAVO - MA CNPJ: 97.519.076/0001-60 INSC. EST: 12.362.375-8, neste ato representa pelo Sr. Sidney De Sousa Morais, portador do CNH. n.º 05114246172 - DETRAN / MA, e do CIC/MF n.º 002.152.033-05, VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.765,00 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais) Para o Lote IV. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretária Municipal.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 9255ec99bf8c9268dc2491e547750eeb*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
04.003.2018.0803.01/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
029/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **04.003.2018.0803.01/2019.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 029/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). REFERENCIA: Itens dos Lotes: único. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. **REPRESENTANTE:** Vera Maria Oliveira da Costa. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2019. **CONTRATADO:** F. M. DA SILVA NETO - ME ( F. M. COMERCIO ), CNPJ: 11.713.048/0001-63, Estrada da Maioba S/N sala 06, Trizidela da Maioba São José de Ribamar - MACEP:65.110-000, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123289068. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto, portador do CPF nº 001.682523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.124,40 (Trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos):**VIGENCIA:** 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 108845f93ec7b59c47b2c53becdecf64*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
FORNECIMENTO Nº 04.003.2018.0803.02/2019. PREGÃO  
PRESENCIAL: Nº 029/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.003.2018.0803.02/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).** REFERENCIA: Itens dos Lotes: único. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. **REPRESENTANTE:** Vera Maria Oliveira da Costa. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2019. **CONTRATADO:** A. R. DE ABREU CIA LTDA-ME (COCAIS DISTRIBUIDORA) CNPJ n.º 10.464.744/0001-10, RUA AQUILIS LISBOA Nº 460, CENTRO, TIMON - MA CEP: 65.630-300, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.308.824-0. **REPRESENTANTE:** Sr. Adalberto Rocha de

Abreu, portador do CPF nº 398.279.333-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 174.695,40 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) :**VIGENCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 23dba8a96562478ad41a087e30c46a2e*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
04.003.2018.0803.03/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
029/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **04.003.2018.0803.03/2019.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 029/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). REFERENCIA: Itens dos Lotes: único. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. **REPRESENTANTE:** Vera Maria Oliveira da Costa. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2019. **CONTRATADO:** WELSON ALVES DE AMORIM - ME AV Máximo Ferreira s/n, Bairro centro. BURITI BRAVO - MA CEP: 65.685-000. CNPJ: 00.973.478/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.147.152-9. **REPRESENTANTE:** Welson Alves de Amorim, portador do R.G. n.º 861.974 SSP - MA, e do CIC/MF n.º 251.990.993-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.132,60 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) :**VIGENCIA:** 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 9120d45b6cb7519c81e62f2e66c0ec32*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
04.003.2018.0803.04/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
029/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **04.003.2018.0803.04/2019.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 029/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). REFERENCIA: Itens dos Lotes: único. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. **REPRESENTANTE:** Vera Maria Oliveira da Costa. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2019. **CONTRATADO:** **J. B. BELARMINO DE OLIVEIRA -ME( PAPELARIA EDUK),** CNPJ: 17.434.229/0001-37, Ins. Est. Nº 12.400.615-1, Al. João Castelo, Nº 07; centro, Buriti Bravo- MA. **REPRESENTANTE:** Sr. José Betanio Belarmino de Oliveira, portador do CPF nº 573.774.724-72. **VALOR DO CONTRATO:** Valor Total de R\$ 44.773,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos):**VIGENCIA:** 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 0cb8ed57201346324227ba39ca13a067*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 005/2019-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços** para serviços de **Hospedagem**. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 27 de **fevereiro** de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

<b>Empresa: R. N. BEZERRA POUSADA - ME - CNPJ Nº 17.393.821/0001-38</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Quarto single: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 - cama box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	600	<b>55,00</b>	33.000,00
02	Quarto duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2 - camas box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	400	<b>125,00</b>	50.000,00
03	Quarto triplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 3 - camas box solteiro ou 1 cama de casal e 1 de solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	300	<b>185,00</b>	55.500,00
04	Quarto quádruplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 4 - camas box solteiro ou 1 cama de casal e 2 de solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Diária/quarto	260	<b>235,00</b>	61.100,00
<b>Total</b>					<b>199.600,00</b>

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Código identificador: 372bc3a1b07e52d64db41fab9889e6ef

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019-PMC.** O Secretário Municipal de Educação, **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 334.089.203-20, torna público o Resultado da Licitação da Chamada Pública nº 001/2019, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 11 de **março** de 2019. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**. Secretário Municipal de Educação.

Empresa	CNPJ/CPF	Item	Valor
Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA-AAPPC	00.675.760/0001-07	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12.	<b>118.950,00</b>
Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS-APPRBM	02.532.931/0001-66	11	<b>63.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>181.950,00</b>

Publicado por: **ALAIDES ALVES SOUSA**  
Código identificador: 146e8ded472e4fca357997693d8e00ae

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018-PMC.** O Secretário Municipal de Educação, **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 334.089.203-20, torna público o Resultado da

Licitação do Pregão Presencial nº 002/2019-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos. **EMPRESA:** DLF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-M, CNPJ nº 27.174.181/0001-29. **VALOR:** R\$ 446.450,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 11 de março de 2019. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **ALAIDES ALVES SOUSA**  
Código identificador: f4cb19f23827ab17ff5ab13bdf42c67e

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 003/2019-CPL/PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação e Manutenção de Software no Sistema da Folha de Pagamento, Sistema de Contabilidade e Portal da Transparência do Município de Carolina/MA. **EMPRESA:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. **VALOR:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 11 de março de 2019.

**ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 031ea6cc3a636d04ef47ba7abdfcdee*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **AVISO DE ERRATA**

#### **AVISO DE ERRATA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2018**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição do dia 21/02/2019, página 23, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 066/2019, referente ao Pregão Presencial nº 055/2018. ONDE SE LE: Valor Total: R\$1.000.363,23 (Hum milhão, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos). LEIA-SE: Valor total: R\$1.000.424,06 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos). Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 07 de Março de 2019. Odair Pinheiro Miranda. Secretário de Administração, Planejamento e Finanças - Decreto nº 004/2018

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS*  
*Código identificador: 4b4769c9de37e902e6c2f40c058368e4*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**001.11.03.2019.12.003.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº**  
**003/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPLEITADA Nº 001.11.03.2019.12.003.2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Construção de uma academia da saúde no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2019 **CONTRATADO:** RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Av. Domingos Sertão, Nº1383, Sala A, São José, Pastos Bons - MA, CNPJ: 21.643.662/0001-50. **REPRESENTANTE:** Rizomar Diniz Rego, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.876,23 (cento e vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) **VIRGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: fe61d3592dca4893c2003567435fc613*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0703.2019.13.005/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** T. P. R. OLIVEIRA. CNPJ: 01.739.000/0001-70, Rua Santa Terezinha Nº 79 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000 CNPJ:

01.739.000/0001-70. **REPRESENTANTE:** Terezinha Pereira Ramos Oliveira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.847,34(quarenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 093cbf771d1618a1031628548c31860c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.0703.2019.13.005/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** T. P. R. OLIVEIRA. CNPJ: 01.739.000/0001-70, Rua Santa Terezinha Nº 79 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000 CNPJ: 01.739.000/0001-70. **REPRESENTANTE:** Terezinha Pereira Ramos Oliveira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.842,29(dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 0c18c5b883b1883f0a73e8654789efc*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.0703.2019.13.005/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades do FUNDEB 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** T. P. R. OLIVEIRA. CNPJ: 01.739.000/0001-70, Rua Santa Terezinha Nº 79 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000 CNPJ: 01.739.000/0001-70. **REPRESENTANTE:** Terezinha Pereira Ramos Oliveira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$17.738,13(dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: c7813e4b0b932e62925da55ad54cb82f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0703.2019.13.005/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** T. P. R. OLIVEIRA. CNPJ: 01.739.000/0001-70, Rua Santa Terezinha Nº 79 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000 CNPJ:

01.739.000/0001-70. **REPRESENTANTE:** Terezinha Pereira Ramos Oliveira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.842,29(dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 17829c6f03259ae9b0645f1154935965*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** T. P. R. OLIVEIRA. CNPJ: 01.739.000/0001-70, Rua Santa Terezinha Nº 79 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000 CNPJ: 01.739.000/0001-70. **REPRESENTANTE:** Terezinha Pereira Ramos Oliveira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.842,29(dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 43d7ff36cc9c280881820c74e3290808*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** T. P. R. OLIVEIRA. CNPJ: 01.739.000/0001-70, Rua Santa Terezinha Nº 79 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000 CNPJ: 01.739.000/0001-70. **REPRESENTANTE:** Terezinha Pereira Ramos Oliveira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.292,24(doze mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 634ca26d6356276f8bf8dd28af4848a9*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** T. P. R. OLIVEIRA. CNPJ: 01.739.000/0001-70, Rua Santa Terezinha Nº 79 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000 CNPJ:

01.739.000/0001-70. **REPRESENTANTE:** Terezinha Pereira Ramos Oliveira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.277,59(doze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: e727defc7102c9d5a7c574b690303842*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.945,92 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 66cc08d5192aa47956bbfef8f651e568*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.438,91 (dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: ab76753d745d847f913f15bd27b53f35*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do FUNDEB 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.438,91 (dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um





centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 5f7b53c375cbb84446bc0075f3dc63bd*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 011.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.392,11(dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e onze centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 992e62db2bc7518c429ab122bfc9c639*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.392,11(dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e onze centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: a9e00e535ada6090964884c4dcc4b5d1*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. **VALOR DO CONTRATO:** R\$12.162,47(doze mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: f6a3e19cc932d029e41d6f71e9ac3bc4*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ - ME. CNPJ: 05.935.654/0001-20, Rua Rui Barbosa Nº 1335 Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65.775-000. **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa Da Paz. **VALOR DO CONTRATO:** R\$12.166,12(doze mil cento e sessenta e seis reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 90c4d4a16125b9d8d4b16f2891cd3c2e*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção geral e tintas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** ISRAEL ALENCAR DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 31.001.477/0001-15, Rua Da Mangueira 187 - Paulo Falcão Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Deyvid Klynsmann Cavalcante De Sousa - CPF:037.965.943-36. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.426,30(quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 9c1ace8195ab977b88642e29e505fb06*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção geral e tintas para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** ISRAEL ALENCAR DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 31.001.477/0001-15, Rua Da Mangueira 187 - Paulo Falcão Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Deyvid Klynsmann Cavalcante De Sousa - CPF:037.965.943-36. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.621,95(dezesseis mil seiscentos e vinte um reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*



Código identificador: 399613245fa38e1e4487a2e500b21864

Código identificador: b3b1dbe0161710e4143ff600316e2f69

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção geral e tintas para atender as necessidades do FUNDEB 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** ISRAEL ALENCAR DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 31.001.477/0001-15, Rua Da Mangueira 187 - Paulo Falcão Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Deyvid Klynsmann Cavalcante De Sousa - CPF:037.965.943-36. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 16.621,95(dezesseis mil seiscentos e vinte um reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 4041cf6fc840691e884943dc6eef0b9e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção geral e tintas para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO:** ISRAEL ALENCAR DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 31.001.477/0001-15, Rua Da Mangueira 187 - Paulo Falcão Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Deyvid Klynsmann Cavalcante De Sousa - CPF:037.965.943-36. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 11.472,39(onze mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 82a3955a470cdda30669522de068b23e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção geral e tintas para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO** ISRAEL ALENCAR DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 31.001.477/0001-15, Rua Da Mangueira 187 - Paulo Falcão Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Deyvid Klynsmann Cavalcante De Sousa - CPF:037.965.943-36. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 16.621,95(dezesseis mil seiscentos e vinte um reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 591d7dcd07928d2b0532a8523ed9c34a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção geral e tintas para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO** ISRAEL ALENCAR DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 31.001.477/0001-15, Rua Da Mangueira 187 - Paulo Falcão Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Deyvid Klynsmann Cavalcante De Sousa - CPF:037.965.943-36. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.204,38(doze mil duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 12436eb9b42e31a3b9592a7870e2f9ef

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.0703.2019.13.005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.0703.2019.13.005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção geral e tintas para atender as necessidades do fundo municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019. **CONTRATADO** ISRAEL ALENCAR DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 31.001.477/0001-15, Rua Da Mangueira 187 - Paulo Falcão Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Deyvid Klynsmann Cavalcante De Sousa - CPF:037.965.943-36. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 16.621,95(dezesseis mil seiscentos e vinte um reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

**PORTARIA Nº 014/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 014/2019 - GP. Gonçalves Dias - MA, 1º de março de 2019 - Dispõe sobre alteração da composição da Junta Médica Oficial do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1º Alterar parte da Composição da Junta Médica Oficial deste Município, os seguintes Médicos: Fernando Silva Santos, CRM/MA de nº 9448 e Leosk Pinto Soares, CRM/MA de nº 5158, para os médicos, Flaviano Saads Pereira da Paz, CRM/MA de nº 10088 e Manoel Messias Monteiro da Silva Santos, CRM/MA, de nº 1571. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE MARÇO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE**

**SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**  
Código identificador: 95d012b332f9c46c13b8c4bdaf67a56a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO  
MARANHÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2019**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Pregão Presencial nº 002/2019, objeto **Contratação de Serviços Mecânicos e Aquisição de Peças para Veículos Automotores e Bimotores para o Município de Milagres do Maranhão-MA**, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação do **LOTE I**, objeto - **Contratação de Serviços Mecânicos** processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2019, a licitante **VALDEMIR ALVES MOURA EIRELI**, com o valor cotado equivalente a um total de 506.000,00 (Quinhentos e Seis mil reais).

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS, REALIZADOS NA SEDE DA CONTRATADA	SV	HORA/SERV	700	R\$ 134,53	R\$ 94.171,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS, REALIZADOS NA SEDE DA CONTRATADA.	SV	HORA/SERV	700	R\$ 134,53	R\$ 94.171,00
3	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, REALIZADOS NA SEDE DA CONTRATADA	SV	HORA/SERV	800	R\$ 124,55	R\$ 99.640,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DE MOTOR COM FORNECIMENTO, DE ÓLEO MINERAL, MOTOR A GASOLINA OU FLEX.	SV	LT	200	R\$ 32,87	R\$ 6.574,00
5	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO DE MOTOR COM FORNECIMENTO, DE ÓLEO MINERAL, MOTOR A DIESEL.	SV	LT	500	R\$ 32,87	R\$ 16.435,00
6	SERVIÇO REPARO CAMBIO/CX MARCHA	SV	HORA/SERV	300	R\$ 159,43	R\$ 47.829,00
7	SERVIÇO REPARO DIREÇÃO HIDRÁULICA	SV	HORA/SERV	200	R\$ 139,50	R\$ 27.900,00
8	SERVIÇO DIAGNOSTICO ESCANEAMENTO DE ABS	SV	HORA/SERV	100	R\$ 397,60	R\$ 39.760,00
9	SERVIÇO DIAGNOSTICO ESCANEAMENTO DE MOTOR	SV	HORA/SERV	100	R\$ 397,60	R\$ 39.760,00
10	SERVIÇO DIAGNOSTICO ESCANEAMENTO DE INJEÇÃO ELÉTRICA	SV	HORA/SERV	100	R\$ 397,60	R\$ 39.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 506.000,00</b>

Milagres do Maranhão, MA, 11 de Março de 2019.  
**ANTÔNIO DE PÁDUA VERAS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO**  
Código identificador: 0f4503a40545fe54c1651fee55a20383

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019001/2019. PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 001/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019.** CONTRATADO: IVANA BATISTA CALDAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Fornecimento de Refeições para os Técnicos da Prefeitura, Técnicos da Secretaria de Saúde e Pacientes do Hospital Municipal. VALOR CONTRATADO: R\$

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - Secretaria de Finanças e Transparência Pública - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO**  
Código identificador: e02a225d4dfca41b1edc5260da4f90f4

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019002/2019. PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 001/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019.** CONTRATADO: IVANA BATISTA CALDAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Fornecimento de Refeições para os Técnicos da Prefeitura, Técnicos da Secretaria de Saúde e Pacientes do Hospital Municipal. VALOR CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO**  
Código identificador: e4ff8400df2a66246ab8fe2d174f0353

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 008/2019. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 003/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 008/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019.** CONTRATADO: G A MORAES. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Contratação dos Serviços de Transporte Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 570.556,00 (Quinhentos e Setenta mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - PNATE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 25 de fevereiro de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO**  
Código identificador: 4d10e6081967e1ddc990ca8d07dcc764

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 009/2019. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 004/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 009/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.** CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$



236.730,60 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FUNDEB 40% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: b0ba1746e07bff4433b479143d279bca

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 010/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 010/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.** CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 17.437,60 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - Secretaria de Educação - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: f2994df14e67b86e2ac39ec75c5b956d

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 011/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 011/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.** CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Aquisição de Material Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 122.497,40 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: 7925411b27f1a2a425a6ddd346ca3544

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 012/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 012/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.** CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$

16.450,30 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - Secretaria de Saúde - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: d9891aa9aa7d8363a2c2c6f7871614ad

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 013/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 013/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.** CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 12.119,00 (doze mil e cento e dezenove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: 42b64ad26223630549ac36faeab0bfbf

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 014/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 014/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.** CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 113.943,90 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - Secretaria de Administração - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: ecd353fe342642a7756530d5cd75a2a0

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 015/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 015/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019.** CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Gêneros Alimentícios de Interesse das Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 152.757,00 (cento



e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2019. **ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30.00** Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO*  
*Código identificador: ce780b597d88b365b96309fba12514b8*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 016/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 016/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019.** CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social / CNPJ: 01.612.319/0001-30. **OBJETO:** Gêneros Alimentícios de Interesse das Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 29.297,00 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2019. **ORIGEM DOS RECURSOS - Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.30.00** Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO*  
*Código identificador: c1fffa30cf66a51d35c98fecbe1ebb4c*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 017/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 017/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019.** CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração Social / CNPJ: 01.612.319/0001-30. **OBJETO:** Gêneros Alimentícios de Interesse das Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 52.299,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2019. **ORIGEM DOS RECURSOS - Secretaria de Administração - 3.3.90.30.00** Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 11 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO*  
*Código identificador: df424351930e9df388b45171693196e4*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.01032019.13.0312018.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 031/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -

MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos e de iluminação pública, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **CONTRATADO: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP,** CNPJ n.º **01.183.723/0001-36, AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO,** Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Maria de Jesus Silva e Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 459.128,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte e oito reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivan Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 0a1eb68bcb89fd6cb4b69ff558147b2f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.01032019.13.0312018.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 031/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **CONTRATADO: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP,** CNPJ n.º **01.183.723/0001-36, AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO** Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Maria de Jesus Silva e Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.673,95 (sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 07f9d44463f60465baf12349cc5f393b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **003.01032019.13.0312018.** **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 031/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **CONTRATADO: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP,** CNPJ n.º **01.183.723/0001-36, AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO** Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Maria de Jesus Silva e Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.406,42 (trinta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho de Oliveira - Secretária Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 66f5df6b5b125cf48dce24752b582d20*



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.01032019.13.0312018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através do fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **CONTRATADO: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP, CNPJ n.º 01.183.723/0001-36, AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO** Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Maria de Jesus Silva e Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.267,53 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho de Oliveira - Secretária Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: 5789d699afd6ba625db2fd1c4570ad75

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.01032019.13.0312018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **CONTRATADO: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP, CNPJ n.º 01.183.723/0001-36, AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO** Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Maria de Jesus Silva e Silva. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 39.757,97 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: 478d47cff3f49057a1eaf437e78c294

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.01032019.13.0312018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2018 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **CONTRATADO: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP, CNPJ n.º 01.183.723/0001-36, AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO** Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Maria de Jesus Silva e Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 102.523,66 (cento e dois mil e

quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Bruna Heloísa Nogueira - Secretária Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: 5b9344bbdac64abcd64d19a611209e0b

**DECRETO Nº. 038, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

**DECRETO Nº. 038, DE 11 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR EXECUTIVO DE OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Nomear a Senhora MARIA SANTANA SOARES BARBOZA, No Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DE OUVIDORIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de março de 2019. revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: d98fa3f2dec0408e25fa529ac11262d6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0008/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0008/2019 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: 01 (UM) TERRENO URBANO NA TRAVESSA ANTÔNIO GONÇALVES FIGUEIREDO (ATUAL TRAVESSA TONICO FIGUEIREDO), VILA MILITAR, EM PRESIDENTE DUTRA/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o POENTE, limitando-se com a referida Travessa, medindo-se 6,00 metros; do ponto B ao C, lateral direita para o NORTE, (De quem da via pública olha para o imóvel) medindo-se 31,00 metros, limitando-se com terreno do Sr. Albino de Tal (Atualmente Lucimar da Silva Ferreira); do ponto C ao D, fundos para o NASCENTE, medindo-se 6,00 metros, limitando-se com terreno do Município; e do ponto D ao A, lateral esquerda para o SUL, (segundo a mesma orientação) medindo-se 31,00 metros, limitando-se com terreno da Sra. Merenciana Alves da Silva. Perímetro: 74,00m. Área: 186,00m². (da posse de NICILEIDE DE MIRANDA COSTA), conforme título de Aforamento nº 12325/82 (Inscrição Atual nº 01.0006.0015.0037.0001.00), Livro nº 16, fls. 054, datado de 19/10/1990. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as**

havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 01 de Março de 2019. **JURAN CARVALHO DE SOUZA**, Prefeito Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: cc10b93cb8ba2c4dbf92749514abb702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-CPL/PMS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PMS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 016/2019  
Processo Administrativo Nº 006/2019-PMS  
Pregão Presencial Nº 016/2019-CPL/PMS

O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços de Locação de Horas de Maquinas e Equipamentos Pesados propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial Nº 016/2019-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 006/2019-PMS, com fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002; Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar Nº 155/2016; Decreto Federal Nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 055/2017, Decreto Federal Nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**1.**  
**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto prestação de serviços Locação de Horas de Maquinas e Equipamentos Pesados, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaiba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME					
CNPJ Nº 14.743.703/0001-14		FONE/FAX: (99) 9 88237516			
ENDEREÇO: Avenida Contorno, Nº 250, Bacaba, Balsas - MA					
E-MAIL: sfsbalsas2011@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIAO FILHO SARAIVA					
CPF Nº: 504.927.643-87		RG Nº: 20735792002-6			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: ITAÚ		AGÊNCIA: 6862		CONTA: 55503-1	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total do Registro					R\$

GRUPO I					
ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	UNID	VALORES ESTIMADOS UNIT R\$	TOTAL R\$

2	Locação de Moto Niveladora (Patrol), com operador, com ano de fabricação a partir de 2009 (combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada), em ótimas condições visuais, para uso em serviços da Prefeitura de Sambaiba - MA e suas Secretarias.	680	Horas	245,00	166.600,00
4	Locação de Trator com Grade aradora, com operador, com ano de fabricação a partir de 2009 (combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada), em ótimas condições visuais, para uso em serviços da Prefeitura de Sambaiba - MA e suas Secretarias.	700	Horas	140,00	105.000,00
Valor Total R\$					271.600,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI					
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04		FONE/FAX: 9 8148 0074			
ENDEREÇO: Rua Manoel Olívio de Carvalho, Nº 600, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - M					
E-MAIL: construtorarioneves@outlook.com					
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR					
CPF Nº: 529.648.503-30		RG Nº: 1.259.805 SSP/PI			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 3626-9		CONTA: 18323-7	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total do Registro					R\$

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	UNID	VALORES UNIT R\$	TOTAL R\$
3	Locação de Caminhão Pipa, trucado MARCA MERCEDES BENZA MODELO 1113 com motorista, com capacidade para até 15.000 litros de água, (combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada), em ótimas condições visuais, para uso em serviços da Prefeitura de Sambaiba - MA e suas Secretarias.	300	Diárias	750,00	225.000,00
Valor Total R\$					225.000,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: MARCOS AURELIO SILVA COSTA					
CNPJ Nº 11.437.062/0001-81		FONE/FAX: (99) 9 8122 1343			
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora de Loreto, Nº 147, Centro, Loreto - MA					
E-MAIL: marcosaureliosilvacosta@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Aurélio Silva Costa					
CPF Nº: 449.259.723-91		RG Nº: 18902232001-1			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 3624-2		CONTA: 9068-9	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total do Registro					R\$

GRUPO I						
ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALORES ESTIMADOS UNIT R\$	TOTAL R\$
3	Locação de Retro Escavadeira Hidráulica sobre pneus, com operador, com ano de fabricação a partir de 2009 (combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada), em ótimas condições visuais, para uso em serviços da Prefeitura de Sambaiba - MA e suas Secretarias.	800	Horas	CASE 112	260,00	208.000,00
5	Locação de Trator de Esteira, com Lâmina Reta, com operador, com ano de fabricação a partir de 2009 (combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada), em ótimas condições visuais, para uso em serviços da Prefeitura de Sambaiba - MA e suas Secretarias.	700	Horas	CAT D6	180,00	126.000,00
Valor Total R\$					334.000,00	

GRUPO II						
ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALORES ESTIMADOS UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Locação de Caminhão Basculante, trucado com motorista, com ano de fabricação a partir de 2008 (combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada), capacidade 12m³, em ótimas condições visuais, para uso em serviços da Prefeitura de Sambaiba - MA e suas Secretarias.	300	Diárias	VW 2224	720,00	216.000,00
2	Locação de Caminhão Basculante Toco, com motorista com ano de fabricação a partir de 2008 (combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada), capacidade 6m³, em ótimas condições visuais, para uso em serviços da Prefeitura de Sambaiba - MA e suas Secretarias.	300	Diárias	VW 15180	420,00	126.000,00
Valor Total R\$					R\$ 342.000,00	

BENEFICIÁRIO DA ATA: COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EPP					
CNPJ Nº 09.489.502/0001-00		FONE/FAX: 9 8103 2227			
ENDEREÇO: Avenida comercial Shalon, Nº 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras - MA					
E-MAIL: cosmang.srm@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO DE SOUSA SANTOS					
CPF Nº: 002.301.093-22		RG Nº: 205766220029			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 3626-9		CONTA: 13448-1	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total do Registro					R\$

GRUPO I					
ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	UNID	UNIT R\$	TOTAL R\$



1	Locação de Pá Carregadeira, com operador, com ano de fabricação a partir de 2009 (combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada), em ótimas condições visuais, para uso em serviços da Prefeitura de Sambaíba - MA e suas Secretarias.	960	Horas	205,00	196.800,00	
Valor Total R\$					196.800,00	

**1.2. CADASTRO DE RESERVA** - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal Nº 7.892/2013:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

##### 2.

**2.1.** A Prefeitura Municipal de Sambaíba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo Nº 006/2019-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial Nº 016/2019-CPL/PMS;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

##### 3.

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar Nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Decreto Municipal Nº 055, 08 de novembro de 2017.
- Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- Instrução Normativa Nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

**3.3.** Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 4.

**4.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 c/c artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal Nº 055/2017 e artigo 12, do Decreto Federal

Nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

##### 5.

**5.1.** O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

##### 6.

**6.1.** As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**6.2.** O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

**6.3.** É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

**6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**6.3.3.** A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

**6.4.** Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

**6.5.** O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de



habilitação exigidas nesta licitação.

**6.6.** No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

**7.**

**7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

**7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

**7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**7.3.1.** Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**8.**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaiba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaiba deverá:

- a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

**8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

**b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaiba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.**

**9.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaiba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

**9.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaiba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.2.** Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro



de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.5.** Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.6.** A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

##### 11.

**11.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal Nº 10.520/2002 e na Lei Federal Nº 8.666/1993.

**11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

**11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**a)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

**b)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

**11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

**11.6.** Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

**11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**11.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar

o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

##### 12.

**12.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

##### 13.

**13.1.** A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

##### 14.

**14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

**14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaiba/MA, 28 de Fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO  
Prefeito Municipal

SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME,  
CNPJ Nº 14.743.703/0001-14

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,  
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04

MARCOS AURELIO SILVA COSTA,  
CNPJ Nº 11.437.062/0001-81

COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES 0 EPP,  
CNPJ Nº 09.489.502/0001-00

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES  
Código identificador: 42f6c387172e90da5fbd61ac8e7c713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 024/2019**

**PORTARIA Nº024/2019.** Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.; CONSIDERANDO que o servidor público municipal **GEORGE MONTALVANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº1821-1, CPF Nº 618.865.053-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Médico Veterinário requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município. **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal **GEORGE MONTALVANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº1821-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Médico Veterinário, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019. **Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se. Santo Amaro do Maranhão, em 06 de março de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO  
Código identificador: ed7042c733525a02e442f98a61678567

### PORTARIA Nº 025/2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019

**Portaria nº025/2019 - Santo Amaro do Maranhão, em 11 de março de 2019.** Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **R E S O L V E: Art. 1º.** NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório. **Cargo:** 208 - Assistente Administrativo

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
212317	10. Janaina Cristina Nascimento Melo	157982020001	23/11/1976	50,00

**Art. 2º.** Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 11 dias do março de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO  
Código identificador: fbedbb647d23c3f9cc65d5dcfd14fa3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 firmado em 25/02/2019, fundamentado na Carta Convite nº 001/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: F. S. LUSTOSA NOGUEIRA - ME, com escritório na ROD. BR 230 Nº 49, Bairro. Centro, São Domingos do Azeitão, inscrita no CNPJ sob o nº 28.043.741/0001-79. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na realização do Carnaval 2019. Objeto do Termo Aditivo: Alteração cláusula segunda do contrato inicial, aditivando o mesmo em R\$5.763,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta e três reais), correspondente a 17 % (Dezessete por cento) do valor de R\$33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais), item 01 do Termo de Referência do Processo Licitatório, a partir da assinatura deste, com base no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 04 de Março de 2019. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. F. S. LUSTOSA NOGUEIRA - ME - João Mendes de Sousa Neto - Procurador.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA  
Código identificador: 94a0f99d2efb4441041bc6818cc17722

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.22022019.12.0332018. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22022019.12.0332018. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 033/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através do Fundo Municipal de Saude. **OBJETO:** fornecimento de carne bovina para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2019 **CONTRATADO** EVERALDO FERREIRA CHAVES 05861264309 - AÇOUGUE DO EDIMILSON, TV. Matadouro S/Nº, São Domingos Do Maranhão - Ma CEP: 65.790-000, CNPJ: 29.351.849/0001-91 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: ddb7f27fec7f5a9f11c20ec8e4b1b289

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.22022019.12.0332018. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22022019.12.0332018. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 033/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através do Fundo Municipal de Saude. **OBJETO:** fornecimento de carne bovina para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2019 **CONTRATADO** EVERALDO FERREIRA CHAVES 05861264309 - AÇOUGUE DO EDIMILSON, TV. Matadouro S/Nº, São Domingos Do Maranhão - Ma CEP: 65.790-000, CNPJ: 29.351.849/0001-91 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: 5ebb36c523be33e2f12ee47ce645ce9a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.22022019.12.0332018.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22022019.12.0332018. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 033/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de carne de frango para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2019 **CONTRATADO** A. J. SOUSA VIDAL - ME (COMERCIAL VIDAL), Tv. Clodomir Cardoso, N 150 , Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP:65.790-000, CNPJ: 11.689.584/0001-70 Inscrição Est. 123286280, **REPRESENTANTE:** Antônio José Sousa Vidal CPF: 761.578.143-49 **VALOR DO CONTRATO** R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d5b1a289ff03d1de2358bc3a20c26282

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.22022019.12.0332018.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22022019.12.0332018. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 033/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através do Fundo Municipal Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de carne de frango para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2019 **CONTRATADO** A. J. SOUSA VIDAL - ME (COMERCIAL VIDAL), Tv. Clodomir Cardoso, N 150 , Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP:65.790-000, CNPJ: 11.689.584/0001-70 Inscrição Est. 123286280, **REPRESENTANTE:** Antônio José Sousa Vidal CPF: 761.578.143-49 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.300,00 (Catorze Mil e Trezentos Reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 6fdf2eb1232b55337a55dd2ac0efa93a

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
001.11032019.12.0072019. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
007/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.11032019.12.0072019. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 007/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2019 **CONTRATADO.** J. DE. D. NASCIMENTO NETO (ARMAZEM SERTANEJO), Rua da Paz , nº 43, Centro Cep: 657900-000, São Domingos do Maranhão -

MA, CNPJ: 12.266.170/0001-00, REPRESENTANTE: João de Deus Nascimento Neto. VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.563,70 (cento e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e tres reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Mendes Ferreira - Prefeito

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0e29aa95bcc054a03681c0b0e869ac8a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01032019.12.0122019.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.01032019.12.0122019. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 012/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte. **OBJETO:** fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019 **CONTRATADO** M. L. A. RODRIGUES - ME - IVANILDO FERRAGENS, Travessa Clodomir Cardoso, 17 A, Bairro Centro, CEP 65.790-000, São Domingos do Maranhão, CNPJ: 08.018.529/0001-44. **REPRESENTANTE:** Luan Almeida Rodrigues CPF:610.490.133-60 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 504.225,00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 6db35a4a70d6bf37f82b37834712aa84

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.28022019.12.0082019.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.28022019.12.0082019. **TOMADA DE PREÇOS** Nº 008/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal De Saude e Saneamento. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019 **CONTRATADO** JOSEPH SOUZA BATISTA - ME (ELETROTÉCNICA JOSÉ DE SOUSA) Av. Campo Dantas, N 1673, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA / 65.917-080, CNPJ: 17.785.993/0001-57 INSCRIÇÃO EST. 12.405.409-9. **REPRESENTANTE:** Joseph Souza Batista, CPF Nº 029.737.733-77 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 143.654,98 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 72c83fdcf32ff2948095f0849d31751b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.28022019.12.0082019.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28022019.12.0082019. **TOMADA**



**DE PREÇOS** Nº 008/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal De Saude e Saneamento. **OBJETO:** fornecimento de peças para poços artesianos para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019 **CONTRATADO** JOSEPH SOUZA BATISTA - ME (ELETRÔTÉCNICA JOSÉ DE SOUSA) Av. Campo Dantas, N 1673, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA / 65.917-080, CNPJ: 17.785.993/0001-57 INSCRIÇÃO EST. 12.405.409-9. **REPRESENTANTE:** Joseph Souza Batista, CPF Nº 029.737.733-77 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 261.875,49 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: c4f544ccfdb643a1051c6b258c3c65df*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA; INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA; Inexigibilidade nº 02/2019. Objeto: Inscrição de Servidores Municipais no Curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação + Gestão e Fiscalização de Contratos, a ser ministrado em São Luís (MA), nos dias 18, 19 e 20 de março de 2019. Contratada: A. B. XAVIER TREINAMENTOS - EPP. CNPJ: 11.669.032/0001-09. Valor da Inscrição: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais). Valor total das Inscrições: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).** Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. **Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.** São João dos Patos (MA), 08 de março de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 95fb31641d9dc5f51b3d0e2c72fdf281*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2019**

#### **AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/CPL.**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará Chamada Pública, sob o nº 1.061/2019/CPL. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009/FNDE, Resolução nº 26/2013/FNDE, Resolução nº 04/2015/FNDE e Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. **DATA DA ABERTURA:** 30 de Abril de 2019 às 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av.

Presidente José Sarney, s/n, Centro. Sítio Novo/MA. Diploma legal Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiária com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. O Edital estar a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Sítio Novo/MA, 08 de Março de 2019.  
JOÃO CARVALHO DOS REIS.  
Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: f8edddc9bedfcd54b6236590a3f314be*

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 003/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO NOVO - MA.  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 003/2019. Objetivando: A fazer contratação de pessoas físicas ou jurídicas para realização e organização do carnaval 2019 no Município de Sítio Novo - MA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vencedor com valor global de R\$: 137.090,00 (Cento e trinta mil e noventa reais). O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: F. T. EVENTOS - LTDA EPP CNPJ: 19.796.992/0001-33. Localizada a Rua das Acácias nº 14 Bairro: Centro Cidade: João Lisboa /MA. Sítio Novo Maranhão, 26 de Fevereiro de 2019.  
Davi Silva Pereira - Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.  
A fazer contratação de pessoas físicas ou jurídicas para realização e organização do carnaval 2019 no Município de Sítio Novo - MA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: F. T. EVENTOS - LTDA EPP CNPJ: 19.796.992/0001-33. Localizada a Rua das Acácias nº 14 Bairro: Centro Cidade: João Lisboa /MA. Valor global de R\$: 137.090,00 (Cento e trinta mil e noventa reais). Sítio Novo Maranhão, 28 de Fevereiro de 2019.  
João Carvalho dos Reis  
Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 6cc8238127fbd1f0e016aaab86be9d2b*

### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0016/2019 chamada pública Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, vem, por meio deste, comunicar que o certame do processo licitatório Chamada Pública nº 001/2019, que ocorria em 04/03/2019, as 09:30, o qual foi adiado para 07/03/2019 foi considerado "DESERTO" vez que não foram apresentadas propostas por fornecedores interessados em participar do referido certame. Sítio Novo - MA, 08 de Março de 2019.  
davi silva pereira  
Presidente da CPL

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: f658e4c5ccf38f6bb8f8201419ac09f4*



### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
EXTRATO DE CONTRATO PP 003/2019.  
CONTRATO: Nº 018/2019 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: F. T. EVENTOS - LTDA EPP CNPJ: 19.796.992/0001-33. Localizada a Rua das Acácias nº 14 Bairro: Centro Cidade: João Lisboa /MA. Objetivo: A fazer contratação de pessoas físicas ou jurídicas para realização e organização do carnaval 2019 no Município de Sítio Novo - MA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 28/02/2019 a 31/12/2019, valor global do contrato R\$: 137.090,00 (Cento e trinta mil e noventa reais).  
Sítio Novo Maranhão, 28 de Fevereiro de 2019.  
João Carvalho dos Reis.  
Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA  
Código identificador: 4f29f16784f9ccffed018881dcf59ab7*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. CONTRATADA: RIVELINO MONTEIRO DE SOUSA, CPF: 008.309.553-56 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de lavagem do veículo da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA., conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 22/02/2019. VALOR CONTRATUAL: 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2019. Pedro Henrique Leite de Carvalho - Vereador Presidente.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: f874df88cda353efff8948cd8098fb4c*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 2019.003.007.001/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2019/CC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

**CARTA CONVITE N. 2019.003.007.001/CC**

**Processo Administrativo: 002/2019/CC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EDIFICAÇÃO ONDE SE SITUAVA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 15 de março de 2019.

**HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 09h00min (nove horas)

**Formulação de consultas e obtenção do edital:**

**ENDEREÇO:** Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 15 de março de 2019.

**Daniela Rocha de Aquino**

Presidente da CPL

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 2d99ad77108db44364b13797b2ed33df*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.027.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2019/CPL/PP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.027.001/PP**

**Processo Administrativo: 024/2019/CPL/PP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 de março de 2019.

**HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 08h:30min

**Formulação de consultas e obtenção do edital:**

**ENDEREÇO:** Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 27 de fevereiro de 2019.

**Jeová Silva da Hora**

Pregoeiro

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 57ef558165dbd974e3fb6f82430cb629*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.027.002/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2019/CPL/PP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.027.002/PP**

**Processo Administrativo: 025/2019/CPL/PP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 de março de 2019.

**HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 15h:00min

**Formulação de consultas e obtenção do edital:**

**ENDEREÇO:** Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 27 de fevereiro de 2019.

**Jeová Silva da Hora**

Pregoeiro

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: b81d245812ca9361c2a1e993110dcbf0*

#### PORTARIA Nº. 0237/2019

##### PORTARIA Nº. 0237/2019

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, o servidor **JAIME DA SILVA CAMPOS FILHO**, portador do **CPF Nº. 828.921.563-00**, do exercício do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História, conforme Ato de Nomeação nº 134/2011 de 28 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 26 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de fevereiro de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 794c646f20d66f912dc9a4578415a77c*

#### PORTARIA Nº. 0240/2019

##### PORTARIA Nº. 0240/2019

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **JONATAS SOARES DE ARAÚJO**, portador do **CPF Nº. 045.207.233-61**, do exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 286c6d5bbcb4a266dee6b22c04f1b486*

#### PORTARIA Nº. 0241/2019

##### PORTARIA Nº. 0241/2019

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **HAVILA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do **CPF Nº. 012.224.233-59**, do exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: c5aad53b6cb229ed3295e28df15da29a*

#### PORTARIA Nº. 0242/2019

##### PORTARIA Nº. 0242/2019

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **FRANCISCO PIMENTEL DINIZ NETO**, portador do **CPF Nº. 023.553.423-42**, do exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível II, lotado na Chefia Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 28 de

fevereiro de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: c4a901b0007fb2b64f8429597088dc3b*

**PORTARIA Nº. 0247/2019**

**PORTARIA Nº. 0247/2019**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **KÊNIA DUTRA COUTINHO**, portadora do **CPF Nº. 822.731.463-53**, do exercício do cargo em comissão de Direção de Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 01 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 23e8043ca8f8e9ce585d6408eeceb07d*

**PORTARIA Nº. 0248/2019**

**PORTARIA Nº. 0248/2019**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **NEIDIVAN DE SOUSA VIEIRA JUNIOR**, portador do **CPF Nº. 068.133.863-60** do exercício do cargo em comissão de Diretor do NASF, Unidade Básica de Saúde e Órgãos de Funções Equiparadas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 01 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 5e3b53d711181c49d2e70255f04c6b0a*

**PORTARIA Nº. 0250/2019**

**PORTARIA Nº. 0250/2019**

**Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, o servidor **FRANCISCO PAIVA TAVARES**, portador do **CPF Nº. 012.770.193-12**, do exercício do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, conforme Ato de Nomeação nº 303/2016 de 01 de março de 2016.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 01 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: cb886a0be9b795db9a3e3c40902be8f6*

**PORTARIA Nº. 0245/2019**

**PORTARIA Nº. 0245/2019**

**Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO WEVERSSON PEREIRA COSTA**, portador do **CPF Nº. 606.291.513-00**, para o cargo em comissão de Assessoria Especial Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 01 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 4406105a5e2b72d5e9957a45860432a6

#### PORTARIA Nº. 0246/2019

##### PORTARIA Nº. 0246/2019

**Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **HAVILA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do **CPF Nº. 012.224.233-59**, para o exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

##### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 01 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 0e5d6a19b74eb396a11a2a4a5840e97e

#### PORTARIA Nº. 0249/2019

##### PORTARIA Nº. 0249/2019

**Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **JEDAIAS LOPES PINHO**, portador do **CPF Nº. 006.408.041-28**, para o exercício do cargo em comissão de Direção de Hospital, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

##### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 01 de março de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 93b881cb787ed57e66f22e18cdf36a0

#### PORTARIA Nº. 0236/2019

##### PORTARIA Nº. 0236/2019

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **NATHAN OLIVEIRA CARDOSO**, portador do **CPF nº 040.927.523-93**, Assessor Especial Nível II, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Parnaíba/PI, para participar de reunião com a equipe do SEBRAE e Empresários para apresentação do mapa turístico de Tutóia e reunião com a equipe da APA do Delta.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

##### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de fevereiro de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 18d034871173f6aade35630aba556a78

#### PORTARIA Nº. 0238/2019

##### PORTARIA Nº. 0238/2019

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **GUTEMBERG SILVA ARAÚJO**, portador do **CPF nº 039.942.933-67**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para buscar paciente de alta que foi encaminhado para avaliação com cirurgião vascular.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

##### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 27 de fevereiro de 2019.



**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: f3d34d49b473cd9abe4f389ff30b2aab*

**PORTARIA Nº. 0239/2019**

**PORTARIA Nº. 0239/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **GABRIEL SUASSUNA ALMEIDA**, portador do **CPF nº 064.394.063-45**, Assessor Especial Nível I, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para representar o município de Tutóia/MA, junto aos órgãos do Governo do Estado do Maranhão, tais como Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: f1ee8eef27e85ec76d20cb75def2e392*

**PORTARIA Nº. 0243/2019**

**PORTARIA Nº. 0243/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ROMILDO DAMASCENO SOARES**, portador do **CPF nº 476.882.543-53**, Prefeito Municipal de Tutóia, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, a viagem tem o objetivo participar de reunião na Assembleia Legislativa do Maranhão

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 4c99ca45c20ec3f939f6a1571ef83110*

**PORTARIA Nº. 0244/2019**

**PORTARIA Nº. 0244/2019**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JANILSON DE JESUS SILVA**, portador do **CPF nº 005.359.663-19**, Assessor Especial Nível I, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Maranhão.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: e8336c6ed27d1ab03c99414a7986fc5a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 20180095.  
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº20180095 - PREGAO PRESENCIAL 039/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.495.634/0001-49. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pela Contratante: Secretário Municipal de Agricultura Sra. Priscila Faustina de Sousa, CPF nº 008.923.553-36 e pela Contratada: Sr. Manuel Maria Correia Almeida Plantier, Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W160133-F (CGPI/DIREX/DPF), CPF: 147.711.443-20 e Senhor José Manuel Cunha de Almeida Lima, Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W029788-Q (CGPI/DIREX/DPF) CPF: 951.235.208-72, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, quadra 41, lote



27, apto 803, Edifício Cristalle, Renascença II - São Luís/MA  
CEP 65.075-400. Urbano Santos (MA), 08 de janeiro de 2019.  
PUBLIQUE-SE

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: e8bd651dd2733c67f9286b61b1207516*

---





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)